



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.265

De 23 de julho de 2014

Autógrafo nº 160/14 – Projeto de Lei nº 166/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de julho de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender despesas com internações e aquisição de medicamentos, através de ações judiciais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA DA SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DOTAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	CATEGORIA ECONOMICA	VALOR
207	10.301.0035.2.413	01	3.3.90.32	200.000,00
276	10.302.0037.2.053	01	3.3.90.39	200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas.

02	PODER EXECUTIVO			
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
DOTAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	CATEGORIA ECONOMICA	VALOR
627	18.541.0075.2.006	01	3.3.90.39	400.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014; na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2014; e na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 30/julho/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.401.